LEI Nº 53/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2.009 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município Fênix no exercício financeiro de 2009, crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

06	SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.0014.1.015	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro de Saúde
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (Fonte Livre 01303).....R$ 60.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 60.000,00	

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2009

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Cancelamento Parcial de Dotação Orçamentária no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

04	SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
04.007	DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
04.007.04.122.0005.1.012	Ampliação do Paço Municipal
44.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Livre 01000)R$ 60.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO.....R$ 60.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 18 de Junho de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – LEI Nº 53/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2009
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE SAÚDE

OBJETIVOS: Construir, Ampliar e/ou reformar centro de saúde, visando melhorar o atendimento aos munícipes no setor de saúde, através de recursos próprios ou de convênios

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Construir, Ampliar e/ou reformar centro de saúde, visando melhorar o atendimento aos munícipes no setor de saúde, através de recursos próprios ou de convênios. Função 10 – SAUDE Projeto 1.015- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE SAÚDE	OBRAS	O	Unid.	2	2009	87.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II – LEI Nº 53/2009

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009
ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE SAÚDE

OBJETIVOS: Construir, Ampliar e/ou reformar centro de saúde, visando melhorar o atendimento aos munícipes no setor de saúde, através de recursos próprios ou de convênios

Descrição da Ação Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	METAS/VALORES		
				Física	Exercício	Valores R$
Construir, Ampliar e/ou reformar centro de saúde, visando melhorar o atendimento aos munícipes no setor de saúde, através de recursos próprios ou de convênios. Função 10 – SAUDE Projeto 1.015- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE SAÚDE	OBRAS	O	Unid.	2	2009	87.500,00